



ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 9/2017-061203

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2017-061203
PROCESSO: 92017061203
VALIDADE 12 MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA**, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 02, Centro, CEP: 68.633-00-000, Centro, em Dom Eliseu-PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ayeso Gaston Siviero, portador da C.I. RG Civil nº 3759736 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 554.087.969-49, residente e domiciliado neste Município, Rua Frederico G. Dias nº 213, Bairro Flor do Ipê, Dom Eliseu-PA.

Resolve:

Contratar empresa especializada, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS E DERIVADOS PARA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA**, especificações contidas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial SRP 9/2017-061203, em epígrafe, em sua sessão realizada 06/12/2017, às 10:00hs.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS E DERIVADOS PARA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DA EMPRESA VENCEDORA

2.1 O Preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI - EPP
CNPJ: 26.919.627/0001-34

Endereço: Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, 320 A, Centro, Dom Eliseu/PA
Nº de telefone: (94) 98108-0006 – (94) 98108-0007

O Valor Global **R\$ 342.910,00** (Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Dez Reais).

LOTE 01 - EDUCAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNT.	P. TOTAL
1	FICHA DE RESUMO DE PONTO, F/V (SULFITE 75GR 21X31CM)	400	Bloco	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
2	FICHA DE ATAS FINAIS, F/V (SULFITE 75G 21X31CM)	400	Bloco	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
3	FICHA DE MATRICULA INTEGRAL, F/V (SULFITE 75GR 21X31CM)	400	Bloco	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
4	FICHA DE TRANSF. ENS. FUNDAMENTAL, F/V (SULFITE 75GR 21 X 31 CM)	400	Bloco	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
5	BOLETIM DE AVALIAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, F/V (SULFITE 75GR 21 X 31 CM)	400	Bloco	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
6	BOLETIM DO 6º AO 9º ANO, F/V (SULFITE 75G 21X31CM)	400	Bloco	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
7	BOLETIM DO 1º AO 5º ANO, F/V (SULFITE 75GR 21X31 CM)	400	Bloco	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
8	FICHA DE MATRICULA INDIVIDUAL, F/V (SULFITE 75GR 21X32CM)	400	Bloco	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
9	ATA DE RESULTADO FINAL DO EJA NÍVEL 1, F/V (SULFITE 75GR 21 X 31 CM)	260	Bloco	R\$ 19,00	R\$ 4.940,00



10	LIVROS DE MATRICULA C/200 PAGINAS, F/V, ENCADERNADO C/ CAPA DURA E MIOLO SULFITE 75 GR 21 X 31 CM	250	Und	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
11	FICHA DE HISTORICO ESCOLAR ENS. FUNCAMENTAL, F/V (SULFITE 75 GR 21 X 31 CM)	400	Bloco	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
12	FICHA DE APURAÇÃO DE NOTAS FINAIS ENS.FUNDAMENTAL F/V (SULFITE 75 GR 21 X 31 CM)	400	Bloco	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
13	DIÁRIO ESCOLAR 1º AO 5º ANO, (CAPA SULFITE 180GR, COLORIDO E MIOLO SULFITE 75 GR - UMA COR	2800	Und	R\$ 14,00	R\$ 39.200,00
14	DIARIO ESCOLAR 6º AO 9º ANO (CAPA SULFITE 180GR, COLORIDO E MIOLO SULFITE 75 GR - UMA COR	2800	Und	R\$ 9,00	R\$ 25.200,00
15	CERTIFICADOS P/ALUNO DO 6º AO 9º ANO, (PAPEL COUCHÊ 180 GR COLORIDO 22,5 X 32 CM	2800	Und	R\$ 1,90	R\$ 5.320,00
16	DOSSIÊ DO ALUNO (SULFITE 180GR 47X32,5CM), F/V	9000	Und	R\$ 1,90	R\$ 17.100,00
17	CAPA DE PROCESSO (SULFITE 180GR 47X32,5CM)	9000	Und	R\$ 1,90	R\$ 17.100,00
18	FICHA NOMINAL DO ALUNO, F/V, (SULFITE 75GR 21X31CM)	400	Bloco	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
19	DECLARAÇÃO DO ALUNO E PROFESSOR, (SULFITE 75GR 21X31)	400	Bloco	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
20	CARTEIRA DE IDENTIDADE DO ALUNO, COLORIDA (SULFITE 180GR 10 X 7 CM)	10000	Und	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
21	REQUISIÇÃO C/ 2 VIAS (1ª SULFITE 56GR E 2ª JORNAL) FTº 32	400	Bloco	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
22	OFICIO TIMBRADO COLORIDO (SULFITE 75GR 21X31 CM)	400	Bloco	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
23	ENVELOPE SACO BRANCO 18X25CM – COLORIDO	5000	Und	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
24	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34CM – COLORIDO	5000	Und	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
25	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36CM – COLORIDO	5000	Und	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
26	ENVELOPE OFICIO BRANCO S/CEP 114X229 COLORIDO	5000	Und	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
27	CARTAZES (PAPEL COUCHÊ 115GR COLORIDO, 47X32,5)	5000	Und	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
28	CARTAZES (PAPEL COUCHÊ 115GR COLORIDO, 64X46CM)	5000	Und	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
29	PAPEL OFICIO 2, 10X500 FLS (SULFITE 75GR 215X315MM)	100	CX	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
30	PAPEL OFICIO 2, 10X500 FLS (SULFITE 75GR 215X315MM)	200	CX	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
31	BANNERS COLORIDO (90X150CM)	140	Und	R\$ 120,00	R\$ 16.800,00
TOTAL LOTE 01: TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS					R\$ 342.910,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1. A Contratada deverá confirmar o recebimento da Nota de Empenho e se está em conformidade com o licitado em até 01 (um) dia útil, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.2. O prazo de entrega e instalação do objeto desta licitação será imediata.



5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da atestação da fatura do objeto adquirido, mediante ordem bancária em conta do FORNECEDOR.
- 5.2. Os produtos deverão ser rigorosamente aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.
- 5.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa - CNDT, criada pela Lei nº 12.440/2011, após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.
- 5.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.
- 5.5. É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 6.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no item anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Prefeitura, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.
- 6.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:
- I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
 - III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;
 - V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;
 - VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- 7.2 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.
- 7.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município/Estado/União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.



7.4 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Dom Eliseu/PA, para dirimir quaisquer questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

10. DAS ASSINATURAS

10.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminadas, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Prefeito Municipal e Secretários.

Dom Eliseu/PA, 06 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA
AYESO GASTON SIVIERO
CNPJ (MF) 22.953.681/0001-45
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM ELISEU-PA
CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES
CNPJ (MF) 11.415.068/0001-58
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDEB
CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE
CNPJ (MF) 22.453.776/0001-08
CONTRATANTE

SÉC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL DE DOM ELISEU-PA
RENATA MILENA SILVA NETO SIVIERO
CNPJ(MF) 22.453.776/0001-08
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Bernadete Tem Caten

FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE DE DOM ELISEU-PA
BERNADETE TEM CATEN
CNPJ(MF) 22.453.736/0001-58
CONTRATANTE

Maria Erinalda da Silva

GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI-EPP
CNPJ (MF) 26.919.627/0001-34
MARIA ERINALDA DA SILVA
CPF N° 302.359.953-04
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. *Julio C. Duarte* :
015280235302009

[Handwritten signature]